



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019**  
**---- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-----**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.264/2019**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação:	<b>SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA</b>			
CNPJ	<b>60.702.040/0001-07</b>			
Endereço	<b>Rua Nelson Pereira Lopes, 30</b>	Bairro:	<b>Centro</b>	
Cidade	<b>Porto Ferreira-SP</b>	CEP:	<b>13.660-000</b>	
Telefone	<b>(19) 3589-5050</b>	E-mail:	<b>contabil@vilaricacenter.com.br</b>	
Representante Legal	<b>Norberto Tadeu Vilas Boas</b>	RG:	<b>8.428.494-8</b>	CPF: <b>717.784.208-00</b>

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
01	Pct.	78	Absorvente higiênico, absorvente externo sem abas, cobertura suave (tipo algodão) gel suave s/abas, pacote com 8 unidades.	Sym	R\$ 3,12
04	Pct.	38	Açúcar confeiteiro, pacote 500gr	Glaúcar	R\$ 3,55
08	Caixa	40	Água Mineral Copo 200 ml - Sem Gás, cx com 48 unidades	Bioleve	R\$ 46,95
11	Pote	90	Alho triturado sem sal, pote com 200 gramas.	Roceiro	R\$ 4,95
12	Barra	73	Alvejante sem cloro, barra 75 gramas	Vanish	R\$ 5,08
13	Frs.	236	Alvejante sem cloro, frasco 2 litros	Candura	R\$ 11,29
15	Pct.	134	Ameixa preta seca; pacote plástico 250g aproximadamente, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos.	Vila Rica	R\$ 7,90
17	Pct.	125	Amido de milho; pacote 500g produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kinino	R\$ 2,66
19	Lata	240	Atum sólido em óleo, 170gr	Gomes Costa	R\$ 7,03



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22	Pct.	336	Bala mastigável sabor Iogurte de morango, colorida artificialmente, pcte 150gr	Dori	R\$ 3,99
24	Pct.	37	Bandeja de isopor branca medida aproximada 23,5 x 18 x 3,3 funda retangular com 400 unid	Darnel	R\$ 98,92
25	Pct.	36	Bandeja de isopor branca medida aproximada 27,5 x 15 x 1,4 retangular com 400 unid	Darnel	R\$ 82,85
26	Pct.	37	Bandeja de isopor funda nº 3 branca medida aproximada 23,5 x 18 x 2,4 funda retangular com 400 unid	Darnel	R\$ 87,66
27	Pct.	36	Bandeja de isopor rasa nº 4 branca medida aprox. 27,5 x 15 x 1,2 retangular c/400 unid	Darnel	R\$ 92,67
29	Unid.	1.020	Barra de cereal 22 a 24 gr	Sucrilhos	R\$ 3,57
30	Pct.	218	Batata palha, pcte 140 g aproximadamente	Yoki	R\$ 4,77
34	Unid.	413	Bolo sabor chocolate 250g;	Pullman	R\$ 5,88
35	Unid.	413	Bolo sabor coco 250g;	Pullman	R\$ 5,88
36	Pct.	122	Bombom recheado, creme de castanha de cajú, pacote, coberto com chocolate, pcte 1 kg	Sonho de Valsa	R\$ 33,11
42	Pct.	67	Canela em pó, pacote de plástico com 50g.	Kitano	R\$ 3,80
43	Pct.	68	Canela em rama; pacote plástico com 20g	Kinino	R\$ 2,99
45	Pct.	65	Carvão vegetal, pcte 2,5kg	Pantera Negra	R\$ 12,90
46	Frs.	106	Catchup; frasco de no mínimo 390 g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.	Fugini	R\$ 3,60
48	Caixa	84	Cereal matinal 730 a 780gr	Nestlé	R\$ 18,90
49	Caixa	101	Chá de camomila; caixa com 10 saches de 10g cada	Leão	R\$ 2,40
51	Litro	31	Chantily, litro	Amélia	R\$ 11,95
52	Barra	42	Chocolate ao leite fracionado, barra 1 kg aproximadamente.	Garoto	R\$ 37,30
53	Barra	64	Chocolate ao leite, barra 1 kg aproximadamente.	Garoto	R\$ 43,95
55	Pct.	536	Chocolate Wafer Ao Leite C/20 unidades, pcte 126g peso líquido.	Bis	R\$ 3,89
56	Unid.	42	Coador de algodão cru para café; na cor branca.	AS	R\$ 3,49
57	Unid.	02	Coador de algodão cru para café; tamanho gigante na cor branca.	AS	R\$ 3,99
58	Pct.	384	Coco ralado; pacote de plástico com 100g, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço.	Kinino	R\$ 3,32



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

62	Pct.	1.146	Copo descartável polipropileno com capacidade mínima para 50 ml pct c/100 unid.	Copomais	R\$ 1,61
65	Unid.	60	Creme de barbear 65gr	Nivea	R\$ 7,54
68	Frs.	562	Desinfetante bactericida; líquido; frasco 2 litros; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta	Bio Kriss	R\$ 3,77
69	Frs.	71	Desodorante feminino, 90 ml em spray.	Alma Flores	R\$ 5,70
70	Frs.	71	Desodorante masculino, 90 ml em spray.	Alma Flores	R\$ 5,70
71	Frs.	212	Desodorizador ambiental aerosol frasco 360 ml.	Bom Ar	R\$ 10,19
73	Lata	31	Doce de fruta em calda sabor de abacaxi; lata 400g, composto e obtido de frutas em pedaços; cozido em água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isentos de sujidades; parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial.	Neuman	R\$ 11,64
78	Frs.	77	Essência artificial de baunilha; frasco de plástico mínimo de 30ml, preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; em frasco de plástico transparente.	Kinino	R\$ 5,29
81	Pct.	101	Farinha de rosca, pacote plástico 500g	Deusa	R\$ 4,97
83	Pct.	60	Farinha de trigo integral, pct 1kg	Renata	R\$ 6,65
85	Unid.	170	Fermento Biológico Seco Instantâneo, 10g	Dona Benta	R\$ 1,19
93	Caixa	88	Fósforo caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas.	Paraná	R\$ 3,79
96	Pct.	127	Garfo plástico p/ sobremesa, pcte com 50 unidades	Festlar	R\$ 4,86
99	Pct.	125	Gordura vegetal especial para preparo de paes e salgados, pcte 500gr	Coamo	R\$ 5,97
100	Pct.	50	Grão de bico, pcte 500g	Kinino	R\$ 8,55
101	Litro	268	Groselha xarope artificial, 1 litro, com densidade de 1,30 ou seja, 62% de açúcar por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Aliança	R\$ 8,69
104	Frs.	132	Hidratante corporal frasco 200 ml	Monange	R\$ 10,90
105	Unid.	245	Inseticida doméstico aerosol, frasco metálico com no mínimo 300 ml, (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas).	SBP	R\$ 11,02
107	Unid.	755	Leite condensado; embalagem 395 gramas, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea.	Frimesa	R\$ 3,23
108	Frs.	722	Leite de coco; em frasco de vidro com 200ml, natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kinino	R\$ 2,85



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

110	Litro	1.601	Leite uht/uat integral; 1 litro, teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalado em caixa cartonada e aluminizada.	Tirol	R\$ 3,09
111	Pct.	26	Lentilha, pcte 500g	Kinino	R\$ 9,99
112	Frs.	118	Limpa vidro; frasco 500 ML	Búfalo	R\$ 4,30
116	Unid.	238	Maionese; 500 gramas, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.	Mesa	R\$ 3,32
117	Pct.	1.201	Marmitex isopor redondo 1200ml cx c/100 unid	Darnel	R\$ 60,97
121	Pct.	416	Massa de pizza média c/2 unidades	Marina	R\$ 5,29
122	Pct.	84	Massa para lasanha, embalagem com 200 gr	Petybon	R\$ 2,89
123	Pct.	139	Milho de canjica branca; 500 gr, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso.	Kinino	R\$ 2,37
124	Pct.	390	Milho de pipoca; 500g, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso.	Kinino	R\$ 2,28
127	Caixa	206	Mistura p/ preparo de maria-mole sabor de coco; caixinha com 50 gramas, constituído de: gelatina; água e açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente.	Lual	R\$ 2,92
129	Frs.	96	Mostarda; peso aproximado 200 gramas; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.	Castelo	R\$ 3,32
131	Frs.	114	Óleo composto de soja e oliva frasco de 500ml, (mínimo 15%), 0% Gordura Trans, sem colesterol, sem conservantes.	Tradição	R\$ 8,40
132	Pct.	203	Orégano; com 10g, obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em pacote de plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	Kinino	R\$ 2,37



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

134	Pote	196	Paçoca, pote 350g mínimo	Biro Biro	R\$ 5,97
135	Vidro	148	Palmito inteiro, em vidro contendo 300 gramas	Vitália	R\$ 18,90
136	Vidro	151	Palmito picado, em vidro contendo 300 gramas	Tuim	R\$ 9,69
138	Unid.	324	Pano de prato "bem fechado" medida aproximada 45cm x 68cm, unidade com bainha nos quatro lados, várias estampas.	Bom Pano	R\$ 2,36
140	Pct.	420	Pão de forma; pacote plástico pvc atóxico pesando 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho.	Peppito	R\$ 5,49
144	Pct.	247	Papel toalha interfolha med. mín. 20x21cm, 2 dobras, branco, folhas simples, pct. c/1000 fls.	Greenpel	R\$ 13,46
145	Unid.	217	Pé de moleque emb. 10 unid. 250 g, composto de amendoim inteiro e açúcar caramelizado; de consistência semi dura; c/informações nutricionais, lote, validade e quantidade.	Biro Biro	R\$ 3,49
146	Unid.	502	Pedra sanitária, diversas fragrâncias, peso mínimo 25 g	Dia a Dia	R\$ 1,90
148	Lata	43	Pêssego em calda, lata 500gr aproximadamente	Neuman	R\$ 8,46
150	Pct.	480	Pirulito pcte 120g	7 Belo	R\$ 4,69
152	Unid.	458	Pó para frescos, diversos sabores, rendimento 1 litro, pacote com mínimo de 25g.	Mid	R\$ 1,19
156	Pct.	462	Queijo parmesão ralado; pesando 50g.	Matilat	R\$ 3,99
161	Unid.	78	Sabonete em barra infantil, 80 gr	Isa Baby	R\$ 2,69
166	Frs.	101	Saponáceo em pó; frasco 300 gramas, princípio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro.	Assolan	R\$ 4,20
167	Frs.	50	Shampoo infantil 200ml	Isa Baby	R\$ 11,90
178	Unid.	54	Suporte para coador ref.103; de plástico; no formato cônico;	Amélia	R\$ 7,40
182	Unid.	77	Vassoura caipira; unidade, propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha e amarração com arame; cabo de madeira medindo no mínimo 120cm.	Etores	R\$ 23,20
184	Unid.	65	Vassoura de uso doméstico com cerdas de nylon propriedades mínimas: cepa em madeira; med. 20cm; cabo de madeira medindo 120cm.	Santa Maria	R\$ 10,90

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais estocável e perecível de mercado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

2.2. O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

2.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

2.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, no seguinte local:

**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 729 - Centro**

**Porto Ferreira - São Paulo**

**Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.**

**Fone: (19) 3589-1260**

2.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.

2.6. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.7. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

2.8. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

2.9. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
- f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
  - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) indicar, formalmente, preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do objeto, com o representante do MUNICÍPIO.

**5.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

**5.3.** A DETENTORA não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1.** O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
  - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
  - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
  - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
  - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto do presente.
  - VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.

VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;

IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à **DETENTORA**, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.

X Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

6.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.

6.3. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7. Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

### CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

*Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania* 09.01 1665 3.3.90.30.07 08.243.4009.2.286 5000039 05



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	09.01	2051	3.3.90.30.21	08.243.4009.2.286	5000045	05
			3.3.90.30.22			
	09.01	1666		08.243.4009.2.286	5000005	02
	09.01	1667		08.243.4009.2.286	5100000	01
	09.01	1670		08.244.4009.2.129	5000039	05
	09.01	1671		08.244.4009.2.129	5000045	05
	09.01	1672		08.244.4009.2.129	5000005	02
	09.01	1673		08.244.4009.2.129	5100000	01
	09.01	1676		08.241.4009.2.136	5000039	05
	09.01	2059		08.241.4009.2.136	5000045	05
	09.01	1677		08.241.4009.2.136	5000005	02
	09.01	1678		08.241.4009.2.136	5100000	01
	09.01	1680		08.243.4010.2.286	5000029	05
	09.01	1684		08.244.4010.2.129	5000029	05
	09.01	1685		08.244.4010.2.129	5000022	02
	09.01	1686		08.244.4010.2.129	5100000	01
	09.01	1690		08.241.4010.2.136	5000029	05
	09.01	2238		08.241.4010.2.136	5000022	02
	09.01	1691		08.241.4010.2.136	5100000	01
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	09.01	2271	3.3.90.30.07	08.241.4010.2.136	5000003	05
			3.3.90.30.21			
	09.04	1716	3.3.90.30.22	08.244.4007.2.130	5000004	01
	09.01	1719		08.244.4012.2.398	5100000	01
	09.04	1725		08.244.4012.2.398	5000004	03
	09.04	1726		08.244.4012.2.398	5000004	01
	09.02	1711		08.243.4007.2.397	5000015	01
	09.01	1303		08.122.4007.2.300	5000030	05
	09.01	1302		08.122.4007.2.300	5000008	05
	09.01	497		08.122.4007.2.300	5100000	01



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

*"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"*

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1.** Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 07 de agosto de 2019.

**Rômulo Luís de Lima Ripa**  
**CPF: 350.575.978-33**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**Norberto Tadeu Vilas Boas**  
**Rg: 8.428.494-8**  
**Sócio - Proprietário**  
**Detentor da ATA**

## **TESTEMUNHAS:**

**Benedito Jorge Malaman Procópio**  
**CPF. 049.216.658-77**

**Carla Renata Hissnauer de Souza**  
**CPF. 192.033.098-45**



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA – CNPJ: 60.702.040/0001-07

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 164/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais estocável e perecível de mercado

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*):** Lucas Peres de Lima/OAB 403087 - E-mail: [lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br](mailto:lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br) (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 07 de agosto de 2019.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vl. Maria, Cep. 13.660-200, Porto Ferreira/SP

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefone(s):** (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vila Maria, Porto Ferreira – SP.

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA**

**Nome:** Norberto Tadeu Vilas Boas **Cargo:** Sócio Proprietário

**CPF:** 717.784.208-00 **RG:** 8.428.494-8

**Data de Nascimento:** 23/08/1956

**Endereço residencial completo:** Rua Daniel de Oliveira Carvalho, 924, Vila Daniel, Porto Ferreira – SP.

**E-mail institucional:** [contabil@vilaricacenter.com.br](mailto:contabil@vilaricacenter.com.br)

**E-mail pessoal:** [contabil@vilaricacenter.com.br](mailto:contabil@vilaricacenter.com.br)

**Telefone(s):** (19) 3589-5050

**Assinatura:** \_\_\_\_\_